PUBLICADO DOM 03/07/2004

PARECER No 646/2004 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI No 238/2002.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Claudio Fonseca, visa estabelecer prazo máximo de dois anos, a contar da promulgação da lei resultante de aprovação desta propositura, para o Poder Público Municipal promover a substituição de salas de aula emergenciais construídas em material metálico. Para atingir tal objetivo, o Executivo poderá firmar parcerias com entidades privadas, nos termos da legislação vigente.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 30 de junho de 2004.

Milton Leite – Presidente
Paulo Frange - Relator
Antonio Carlos Rodrigues
Cláudio Fonseca
Wadh Mutram
William Woo